



UNIDADE-DISCIPLINA-TRABALHO

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

MINISTÉRIO DO TURISMO, CULTURA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Direção Administrativa e Financeira

Contrato nº 03/C.P. D/2020

O presente CONTRATO é celebrado entre, de um lado, a Direção Administrativa e Financeira do Ministério do Turismo, Cultura, comércio e Indústria, Avenida Marginal 12 de Julho, São Tomé, (doravante designada no presente como "ÓRGÃO CONTRATANTE"), e por outro lado, a Empresa **CFAO MOTORS**, sita em Estrada do Aeroporto em S.Tomé, telefone: (+239) 2222973, email: tbrilha@cfao.com designado no presente como a ("CONTRATADA").

AS PARTES TÊM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE:

Clausula primeira- O presente contrato tem por objeto, o fornecimento pela contratada de Uma Viatura para o Ministério do Turismo, Cultura, Comércio e Indústria, (doravante designada no presente como "BEM") conforme especificado na descrição do fornecimento.

Clausula Segunda- O prazo de Execução do contrato é de 30 dias, contados a partir da assinatura do contrato na forma especificada na descrição do fornecimento.

Clausula Terceira- O ORGÃO CONTRATANTE se compromete através do presente, a pagar a CONTRATADA pelo fornecimento de demais obrigações constantes do contrato, incluindo a correção dos defeitos, o preço de **DBS: 894.250,00** (Oitocentos e Noventa e Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Dobras), doravante designado "preço do contrato".

Clausula Quarta- O pagamento será feito no valor global de 100% contra entrega e aceitação dos bens.

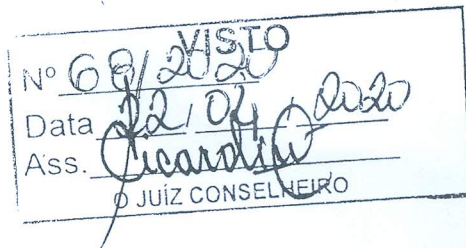
Clausula Quinta- A CONTRATADA se compromete pelo presente, Perante o órgão contratante, a executar o contrato e a corrigir quaisquer defeitos apresentados em conformidade com o disposto nas condições gerais do contrato.

Clausula Sexta- Neste contrato os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas condições gerais do contrato referido no presente, sendo, outrossim, considerados lidos e tomados como parte do presente contrato.

Clausula Sétima- As despesas relativas a este contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte: **28.1.02 – P - 3611 – Aquisição de Viaturas "Meios e Equipamentos de Transporte"**

Clausula Oitava- Constitui parte do presente CONTRATO, os seguintes documentos:

a) Termo da Proposta e panilha de preços submetidos pela contratada





UNIDADE-DISCIPLINA-TRABALHO

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

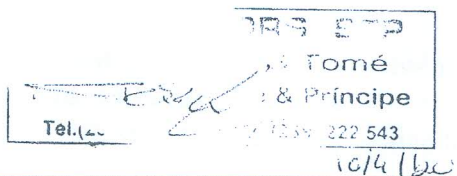
MINISTÉRIO DO TURISMO, CULTURA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Direção Administrativa e Financeira

b) Descrição do Fornecimento.

O PRESENTE CONTRATO É CELEBRADO NA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE, EM 13 DE MARÇO DE 2020, EM DUAS VIAS, VALENDO COMO ÚNICO DOCUMENTO E FAZENDO TODOS IGUALMENTE FÉ.

Pelo ÓRGÃO CONTRATANTE

Pela CONTRATADA



Teresa Paula Batista
(CFAO MOTORS)